

DECRETO Nº 229/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991.

CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro celebra-se o Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas do Município de Serra Alta/SC, no dia 28 de outubro de 2024.

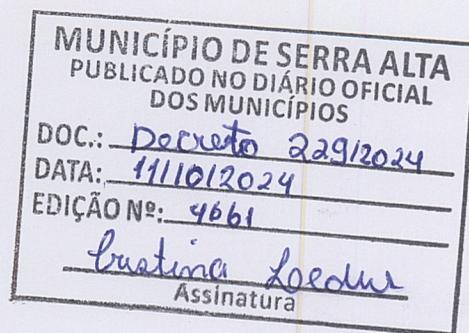
Art. 2º Em caso de emergências na saúde, o público deverá se dirigir à Sociedade Hospitalar Beneficente de Modelo/SC.

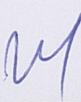
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de outubro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:




VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 229/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Publicação Nº 6507384

DECRETO Nº 229/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991.

CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro celebra-se o Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas do Município de Serra Alta/SC, no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Em caso de emergências na saúde, o público deverá se dirigir à Sociedade Hospitalar Beneficente de Modelo/SC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 129/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Publicação Nº 6507975

PORTARIA Nº 129/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE KATIANA DE SOUZA DO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 10 de outubro de 2024, a Servidora KATIANA DE SOUZA, portadora do CPF nº XXX.XXX.219-52, RG nº. X.XXX.457 SSP/SC, do Cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de outubro de 2024

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração